

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 500, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de São Sebastião do Passé.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 05 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de São Sebastião do Passé, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar os Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 08 de setembro de 2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARIA VILANI DE ASSIS	801.234-2	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	VARA CRIMINAL
ROMELITA THEREZINHA DOS SANTOS	808.773-3	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	VARA CRIMINAL

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 21/08/2020 a 27/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 19 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 501, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Sobradinho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 05 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Sobradinho, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 08 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
RAFAEL F. CURVELLO GUEDES DOS ANJOS	967.993-6	SOBRADINHO	PI FNA

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
FLAVIA COSTA FERREIRA	902.826-9	SOBRADINHO	PLENA
CLAUDIO GOMES MONTEIRO	800.044-1	SOBRADINHO	PLENA
VALMY GOMES GUIMARÃES	903.152-9	SOBRADINHO	PLENA
LINDOMAR HERCULINO DA SILVA	804.032-0	SOBRADINHO	PLENA